



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-3005001 – CPL/PMSBP

1. PREÂMBULO

- 1.1.** O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do tipo menor preço **POR LOTE**.
- 1.2.** O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

2 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

- 1.3. LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, situada à Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº - Centro.
- 1.4. DIA:** 22 de junho de 2016.
- 1.5. HORÁRIO:** 09:00 horas.

3 – DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MAQUINÁRIO EM GERAL DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, cuja empresa prestadora dos serviços será contratada por meio desta licitação, mediante especificações e quantidades deste edital e seus anexos.

3.2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia **10 de junho de 2016** até o dia **20 de junho de 2016**, de segunda a quinta feira no horário de expediente externo das 08:00h às 12:00 hs, mediante pagamento de taxa administrativa, disponível para retirada no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

3.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.4. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos, ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada em tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Equipe de Pregão receberá os envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo propostas de preços e a documentação de habilitação das empresas proponentes.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
09010 SEC. MUN DE DESEN ECONOMIC E AGRICULTURA	20.122.0002.2.039 MANUTENCAO DA SEC DE DESENV ECONOMIC E AGRICULTURA.	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10011 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	18.541.0062.2.047 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.30.00 – Material de Consumo.
14016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA	15.122.0017.2.106 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.0017.2.109 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.30.00 – Material de Consumo.
11012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.122.0012.2.050 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO; 12.368.0012.2.060 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO; 12.368.0012.2.061 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.30.00 – Material de Consumo.
11013 FUNDEB-FUNDO DE DESENV DA EDUC BASICA	12.361.0013.2.066 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%; 12.365.0023.2.067 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%;	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	12.366.0013.2.070 MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTONS - FUNDEB 40%;	
13015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0002.2.083 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE-FMS; 10.122.0002.2.084 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS; 10.301.0015.2.085 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA-FMS; 10.301.0066.2.091 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL; 10.302.0015.2.096 AQUISICAO E MANUTENCAO DE AMBULANCIAS-FMS; 10.302.0015.2.098 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SAMU; 10.304.0067.2.101 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA; 10.305.0067.2.103 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.30.00 – Material de Consumo.
08008 SEC.MUN DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	08.241.0005.2.022 MANUT.SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALICIMENTO DE VINCULO-IDOSO; 08.243.0008.2.028 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA;	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	08.243.0113.2.029 MANUTEN- CAO DO CONSELHO TUTE- LAR DA CRIANCA E ADOLES- CENTE; 08.243.0113.2.030 MA- NUT.SERV.CONVIVENCIA E FORTELEC.DE VINCULO-CRI- ANCA/ADOLESCENTE; 08.244.0009.2.031 MANUTEN- CAO DA SECRETARIA DE AS- SISTENCIA E PROTECAO SO- CIAL; 08.244.0009.2.036 MANUTEN- CAO DOS CRAS;	
--	---	--

Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO (CONVÊNIO SEDUC 121/2015 e 132/2015) E RECURSOS ORDINÁRIOS.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Poderá participar desta Licitação qualquer empresa estabelecida no ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que apresente todos os documentos exigidos neste Edital;
- 5.2.** Os interessados deverão apresentar dentro do envelope de documentação o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação devidamente atualizado até a data de abertura do certame;
- 5.2.1.** Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC os interessados deverão apresentar a documentação que comprove sua habilitação jurídica, fiscal, econômico financeira e qualificação técnica conforme elencado nos art. 28 a 31, da Lei 8.666/93;
- 5.2.2.** As documentações de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas perante a Comissão de Licitação **até o dia 20 de junho de 2016** no horário de **08:00 às 12:00** em cópia simples acompanhada do original para a devida conferência, ou cópia autenticada, onde a Comissão Permanente de Licitação fará a conferência das informações;
- 5.2.3.** Os documentos expedidos pela internet serão validados pela Comissão de Licitação antes da expedição do CRC;
- 5.2.4.** Os Certificados de Registro Cadastral aprovados estarão disponíveis para as empresas interessadas em até 48 horas antes da abertura da Sessão Pública;
- 5.2.5.** Não serão entregues Certificados de Registro Cadastral fora do horário estipulado neste edital nem tão pouco no dia do certame;
- 5.3.** Os interessados deverão apresentar dentro do envelope de documentação a Comprovação de que são adimplentes com o Município de Santa Bárbara do Pará, através da **CARTA DE ADIMPLÊNCIA**, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4. Os interessados em participar deste Pregão deverão apresentar, sob pena de desclassificação da proposta, **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo VII) e DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**, antes e separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Entende-se por documento credencial:

- a) Cópia Autenticada do Contrato Social e suas alterações, ou Cópia do Contrato Social Consolidado;
- b) Cópia autenticada Documentos de Identificação dos Sócios da Empresa e dos representantes credenciados;
- c) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Será admitido apenas **01** (um) representante para cada licitante, este deverá apresentar credencial **COM FIRMA RECONHECIDA** antes e separadamente dos envelopes **01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**. Vide **ANEXO III – Modelo de Credencial** que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste Pregão Presencial, quer por escrito, quer oralmente.

6.2. O Contrato Social e os documentos de identificação citados acima poderão estar autenticados em cartório, ou por qualquer membro da Comissão permanente de Licitação com antecedência mínima de **24 horas** antes da data prevista para abertura do certame;

6.3. Os documentos relativos ao CREDENCIAMENTO serão apresentados à Comissão Permanente de Licitação, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes, ou quando esta o solicitar;

6.4. A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes e interpor recurso o representante devidamente credenciado.

6.5. Somente poderá participar da presente licitação o licitante que realizar o credenciamento como determina o item 6 do edital.

6.6. O documento de credenciamento será retido pela Comissão Permanente de Licitação e juntado ao processo licitatório.

6.7. Tendo como um dos princípios - o da celeridade processual -, a Comissão solicita às proponentes que, efetivamente, se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes, que permaneçam até o final do certame e, ainda, que os presentes tenham poderes decisórios.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. No caso da participação de Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, apresentar **fora dos envelopes** Declaração, conforme ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADA NO INCISO II, DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (Modelo), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, se for o caso;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevasáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-XXXXXX – CPL/PMSBP
(Razão social da empresa licitante).'
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-XXXXXX – CPL/PMSBP
(Razão social da empresa licitante).
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

9. CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser digitada em **01** (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos;

9.2. A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim.;

9.3. A proposta comercial deverá ser apresentada na seguinte forma:

9.3.1. **Carta - Proposta** endereçada à Comissão Permanente de Licitações em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço do lote e valor Global em valor numérico e por extenso, observando a Planilha Orçamentária;

c) Prazo de validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias;

d) Dados Bancários para pagamento;

e) Dados completos do representante legal da Empresa;

f) A proposta e demais documentos da proposta, deverão estar assinados pelo representante legal da empresa (sócio, ou proprietários, ou administrador, ou procurador, ou pessoa credenciada).

10. DO CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5....5/5) em todas as suas folhas pelo representante legal ou pelo procurador. Os documentos deverão ser apresentados em **CÓPIA AUTENTICADA** em Cartório, pela Comissão Permanente de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial;
- 10.1.1.** As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação deverá providenciar a autenticação com antecedência **mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura da proposta;**
- 10.1.2.** Não serão autenticados documentos no ato do certame, os interessados em participar do certame deverão providenciar a autenticação conforme estabelece o subitem anterior;
- 10.1.3.** Os documentos que podem ser validados pela internet fica facultado a apresentação destes na forma autenticada;
- 10.1.4.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes;
- 10.2.** Os documentos deverão estar organizados na seguinte ordem:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre ao objeto da licitação;
 - c) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação;
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Documentos de identificação dos sócios da empresa e do representante legal da licitante;
- 10.3. REGULARIDADE FISCAL** (A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação)
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**. A empresa deverá apresentar um único **CNPJ**, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa;
 - b) Certidão Conjunta que comprove a regularidade, **com a Fazenda Federal;**
 - c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF);**
 - d) Regularidade Trabalhista comprovada através da **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (Ver Lei 12.440/2011);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:

I – Para com a Fazenda Estadual, por meio da **Certidão de Regularidade Fiscal**, emitida pela Secretaria da Fazenda - **SEFA** onde se situa a sede da empresa;

II – Para com a Fazenda Municipal, por meio da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos**, expedidas pela **SEFIN**, da sede da empresa;

f) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **ANEXO V** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, do Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93;

g) Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **ANEXO VI**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa;

h) Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

j) Além dos documentos relativos à Regularidade Fiscal as empresas proponentes deverão apresentar: Alvará de Funcionamento da Sede ou domicílio do licitante.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;

b) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial. Para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03** (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

b.1) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, independentemente de serem optantes ou não pelo sistema unificado de recolhimento de tributo previsto no Simples Nacional, estão **OBRIGADAS**, pela legislação comercial (artigos 1.179 a 1.195 do Código Civil), a manter um sistema de contabilidade e **levantar, anualmente, o balanço patrimonial, de resultado econômico e os demais livros previstos no art. 1.189**, conforme os artigos 1.179, § 2º, e 970 do Código Civil e 18-A e 68 da Lei Complementar 123/2006, sem prejuízo das demais obrigações tributária acessórias, de cunho estritamente Fiscal, definidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, nos termos dos artigos 2º, inciso I e § 6º e 26, § 4º, da Lei Complementar 123/2006;

c) Apresentar Certificado Regularidade perante o Conselho de Regional de Contabilidade do Profissional que assinou o balanço;

d) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

- **Índice de Liquide Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

- **Índice de Endividamento Geral (IE)** não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,50$$

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

- e) Os **Balanços** deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial;
- f) As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;
- g) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante;
- h) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil Digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão apresentar sob pena de desclassificação no mínimo **01 (um)** atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado equivalente aos tipos de produtos descritos no ANEXO I deste Edital – prestadas à declarante pela licitante que deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santa Bárbara do Pará, situada à *Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº - Centro*, no horário das 08:00 às 12:00h. No ato do recebimento do Edital deverão os interessados verificar o conteúdo do Edital, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

12. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1. As dúvidas eventualmente surgidas quanto à interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e protocolados diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura do certame;

12.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;

13.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências especificadas no edital;

14.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante;

14.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por LOTE.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

15.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar subitens com preço manifestadamente inexecuível;
- e) Apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.
- f) Apresentar produto cujas características não estejam de acordo com os parâmetros de qualidades exigidos e especificados pela Administração Municipal no ANEXO I deste Edital.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 16.1.** Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço;
- 16.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas;
- 16.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:
 - a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances; ou
 - b) Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver;
- 16.4.** Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas no subitem anterior, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta;
- 16.5.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

- 17.1.** Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015;
- 17.2.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.3. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.4.1. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, deste pregão;

17.4.2. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

17.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal;

17.6. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

17.7. Fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17.7.1. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

17.7.1.1. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

17.8. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o art. 5º do Decreto 8.538, conforme a seguir:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.9. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 18.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
- 18.2.** O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais livres, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.
- 18.3.** A desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.
- 18.4.** A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 18.5.** O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.6.** Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 18.7.** O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido o melhor preço.
- 18.8.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.9.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.10.** O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.11.** O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 18.12.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

- 18.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.
- 18.14.** Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico da licitante, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.
- 18.15.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 18.16.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 18.17.** Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando – se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 19.1.** Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer;
- 19.2.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência;
- 19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente;
- 19.4.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão;
- 19.5.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;
- 20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

21. HOMOLOGAÇÃO

- 21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão;
- 21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta;

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO.

O resultado final do Pregão será publicado nos veículos oficiais de comunicação conforme determina a lei e no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

23. DO CONTRATO.

Homologada a licitação, a Administração Municipal, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o(s) licitante(s) considerados vencedores dos respectivos lotes que integram o objeto deste Pregão para assinatura de Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 24.1. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 24.2. Comunicar ao Serviço de Almoxarifado da PMSBP por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 24.3. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 24.4. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

25. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTE OBJETO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 25.1. A execução dos serviços será feita conforme demanda e após a ordem de serviço expedida. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência, preenchido com as especificações e quantidade(s) do(s) produtos solicita(s);
- 25.2. A Administração Municipal reserva o direito de adquirir em todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório;
- 25.3. Todos os produtos descritos deverão estar dentro das normais dos órgãos fiscalizados;

26. PAGAMENTO.

- 26.1. O pagamento será efetuado após a prestação do serviço/fornecimento do produto em até 30 dias consecutivos após a emissão da nota fiscal;
- 26.2. O pagamento será efetuado a critério da administração por meio de transferência bancária ou cheque nominal, em favor da Licitante.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Municipal de Santa Bárbara do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;
- 27.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93;
- 27.3. O descumprimento do prazo de fornecimento sujeitará o fornecedor às sanções de Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o não fornecimento de o objeto ensejar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções previstas no Edital;
- 27.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste Pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 28.2.** Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito;
- 28.3.** Será competente o foro da Comarca de Benevides/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.
- 28.4.** Fazem parte integrante deste Edital:
- a) ANEXO I – Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Minuta de Contrato
 - c) ANEXO III – Modelo para Termo de Credenciamento;
 - d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação;
 - e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade;
 - f) ANEXO VI - Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
 - g) ANEXO VII – Minuta da Declaração com base no disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
 - h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ, 10 de junho de 2016.

MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE
Pregoeira PMSBP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

DO OBJETO:

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores (leves e pesados), por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, na frota do Município de Santa Bárbara do Pará nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, os veículos que compõem a frota oficial do Município de Santa Bárbara do Pará, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes.

Considere-se, ainda, que o Município não possui mão de obra especializada, nem tão pouco acessórios e peças/materiais necessários para realização dos serviços de manutenção dos veículos e, para se manter um transporte eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão, necessário se faz a contratação, objeto deste Termo de Referência.

DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreendem a manutenção da Frota de Veículos Oficiais, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetadas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração e reposição de peças necessárias.

O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço à vista das tabelas das montadoras para peças e acessórios utilizados.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de:

- a) emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;
- b) fornecimento e aplicação de peças e acessórios de reposição genuínos, originais ou similares que atendam às recomendações do fabricante, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato em no máximo 04 (quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores.

Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato. As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.

Serão executados os seguintes serviços:

SERVIÇOS
SERVIÇOS DE GEOMETRIA
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS
REVISÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO
REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO
REVISÃO DO SISTEMA DE FREIOS
REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR
REVISÃO DE MOTOR
REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA E CAPOTARIA
SISTEMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO
SISTEMA HIDRÁULICO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS.
SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GEOMETRIA

A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS

A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento e alinhando corretamente.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO:

Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE FREIOS:

Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE MOTOR

Os serviços de revisão de motor: consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO

Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA:

Deverão ser realizados sempre que for demandando, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

Consiste nos serviços de desamassamento, recuperação e quando irrecuperável substituição das partes danificadas da lataria e pintura; serviços de solda em geral; reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, com aplicação de material de mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante do veículo.

DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

Serviço de substituição dos vidros: deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência. Mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR

Consiste na limpeza e higienização sistema do ar condicionado veicular, troca de filtros e reposição de gás (quando necessário).

DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS:

A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação.

As peças e acessórios deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica/montadora. E quando substituídos, deverão ser entregues à Contratante, no ato da entrega do veículo devidamente consertado.

A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual.

As peças, acessórios e pneus fabricados no Brasil ou no estrangeiro de venda regular no Brasil, também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.

No caso de fornecimento de peças e acessórios importados de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço de tabela, no mercado nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos.

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

A Contratada deverá possuir todo o aparelhamento necessário para execução do serviço objeto da presente licitação, assim como espaço físico disponível para acomodação dos veículos da frota do Município de Santa Bárbara do Pará e pessoal técnico disponível para a execução dos serviços (mecânico de veículo, eletricista de veículo, lanterneiro e pintor de veículos e outros, se possuir, indicar).

DA REPOSIÇÃO DE PEÇAS

As eventuais reposições de peças serão de acordo de acordo com a demanda da administração e devem abranger todos os itens que sejam passíveis de manutenção incluindo as seguintes peças/acessórios:

Lâmpadas de farol
Lâmpadas de lanternas
Lâmpadas de freios
Filtro de óleo
Amortecedor (dianteiro e traseiro)
Bateria
Correia dentada
Filtro de combustível
Filtro de ar
Lonas de freio
Pastilhas de freio
Bomba d'água
Bomba hidráulica
Bomba de combustível
Rolamento da corréa
Rolamento de tensor
Rolamento dianteiro
Rolamento traseiro
Rolamento interno



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rolamento externo
Jogo de vela
Cabos de vela
Radiador
Sensor de temperatura
Esticador da corréa
Corréa Poly V
Bandeja superior
Bandeja inferior
Coifa
Batentes
Buchas
Pivôs
Fusíveis
Junta homocinética
Trizetas
Lanternas dianteira
Lanternas trazeiras
Para-brisas dianteiro
Para-brisas traseiro
Vidros traseiros
Retrovisores
Para-choque dianteiro
Para-choque traseiro
Maçanetas
Sonda Lambda
Lâmina p/ máquina
Dentes p/máquina pesada
Outros

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

DESCRIÇÃO	QTDE/ VEICULOS	QTDE/HORA /MÊS	QTDE/HO- RAS/ 07 ME- SES
Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos utilitários da marca VOLKSWAGEM – TIPO KOMBI da frota do Município conforme relação constante abaixo.	02	16 HORAS	112 HORAS
Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos automotores da marca FIAT (UNO e PALIO) da frota do Município conforme relação constante abaixo.	04	32 HORAS	224 HORAS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos utilitários da marca AMBULÂNCIA - FIORINO da frota do Município conforme relação constante abaixo.	03	24 HORAS	168 HORAS
Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos utilitários da marca FIAT - DUCATO da frota do Município conforme relação constante abaixo.	01	8 HORAS	56 HORAS
Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos utilitários da marca CAMINHÃO ODONTOLÓGICO da frota do Município conforme relação constante abaixo.	01	08 HORAS	56 HORAS
Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos Automotivo tipo MOTO – CROSS , pertencente a frota do Município conforme relação constante abaixo.	04	32 HORAS	224 HORAS
Serviços de Reposição peças de primeira linha e ou genuínas para veículos utilitários da marca VOLKSWAGEM – TIPO MICRO ONIBUS ESCOLAR da frota do Município conforme relação constante abaixo.	07	56 HORAS	392 HORAS
Serviços de Reposição peças de primeira linha e ou genuínas para veículos PESADOS TIPO CAÇAMBA (MERCEDES BENS E VOLKSWAGEM) da frota do Município conforme relação constante abaixo.	04	32 HORAS	224 HORAS
Serviços de Reposição peças de primeira linha e ou genuínas para veículos PESADOS TIPO MOTONIVELADORA (VOLKSWAGEM E CATERPILLAR) da frota do Município conforme relação constante abaixo.	02	16 HORAS	112 HORAS
Serviços de Reposição peças de primeira linha e ou genuínas para veículos PESADOS TIPO PÁ MECÂNICA (FIAT e CASE) da frota do Município conforme relação constante abaixo.	02	16 HORAS	112 HORAS
Serviços de Reposição peças de primeira linha e ou genuínas para veículos PESADOS TIPO RETROESCAVADEIRA (CASE) da frota do Município conforme relação constante abaixo.	01	08 HORAS	56 HORAS
Serviços de Reposição peças de primeira linha e ou genuínas para veículos PESADOS TIPO TRATOR (VALMET e NEW HOLLAND) da frota do Município conforme relação constante abaixo.	02	16 HORAS	112 HORAS
Serviços de Reposição peças de primeira linha e ou genuínas para veículos LANCHA ESCOLAR – MOTOR MWM da frota do Município conforme relação.			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS: Compõem a frota de veículos do Município de Santa Bárbara do Pará os seguintes veículos:

SAÚDE		
VEÍCULO	LOTAÇÃO	ANO/MODELO
KOMBI	VOLKSWAGEM	2007
KOMBI	VOLKSWAGEM	2007
FIAT UNO	VOLKSWAGEM	2013
AMBULÂNCIA I	FIAT FIORINO	2009
AMBULÂNCIA II	FIAT FIORINO	2007
AMBULÂNCIA III	FIAT FIORINO	2014
DUCATO	FIAT	2010
CAMINHÃO ODONTOLÓGICO	AGRALE	2001
MOTO - CROSS	HONDA	2007
EDUCAÇÃO		
VEÍCULO	MARCA	ANO/MODELO
MICRO ONIBUS I	VOLARE	2004
MICRO ONIBUS II	VOLARE	2008
MICRO ONIBUS III	VOLKSWAGEM	2009
MICRO ONIBUS IV	MERCEDES	2013
MICRO ONIBUS V	MERCEDES	2013
MICRO ONIBUS VI	MERCEDES	2013
MICRO ONIBUS VII	MERCEDES	2013
LANCHA ESCOLAR	MWM	2013
INFRAESTRUTURA		
VEÍCULO	MARCA	ANO/MODELO
CAÇAMBA TRUCK	MERCEDES	1995
CAÇAMBA 13.180	VOLKSWAGEM	2010
CAÇAMBA 12.140	VOLKSWAGEM	1998
CAÇAMBA MERCEDES III	MERCEDES	1978
MOTO NIVELADORA I	VOLKSWAGEM	2010
MOTO NIVELADORA II	CATERPILLAR	2013
PÁ MECÂNICA F.R. 10	FIAT	2001
PÁ MECÂNICA CASE	CASE	2010
RETROESCAVADEIRA CASE	CASE	2013
TRATOR AMARELO VALMET	VALMET	1998
TRATOR AZUL NEWHOLLAND	NEW HOLLAND	2013
MOTO CROSS 125 I	HONDA	2007
MOTO CROSS 125 II	HONDA	2007
MOTO CROSS III	HONDA	2012
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FIAT SAS	FIAT	2007
FIAT PALIO – CONTUTA	FIAT	2013
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
VEÍCULO	LOTAÇÃO	ANO/MODELO
FIAT UNO	FIAT	2007



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE I - SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	QTDE/ VEI- CU- LOS	QTDE/HO- RA/MÊS	QTDE/HO- RAS/ 07 ME- SES	R\$ UNIT HOTA	R\$ TO- TAL/HO- RA
Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos utilitários da marca VOLKSWAGEM – TIPO KOMBI da frota do Município conforme relação.	02	16 HO- RAS	112 HORAS		
Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos automotores da marca FIAT (UNO e PALIO) da frota do Município conforme relação.	04	32 HO- RAS	224 HORAS		
Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos utilitários da marca AMBULÂNCIA - FIORINO da frota do Município conforme relação.	03	24 HO- RAS	168 HORAS		
Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos utilitários da marca FIAT - DUCATO da frota do Município conforme relação.	01	8 HORAS	56 HORAS		
Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos utilitários da marca CAMINHÃO ODONTOLÓGICO da frota do Município conforme relação.	01	08 HO- RAS	56 HORAS		
Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos Automotivo tipo MOTO – CROSS , pertencente a frota do Município conforme relação.	04	32 HO- RAS	224 HORAS		
Serviços de Reposição peças de primeira linha e ou genuínas para veículos utilitários da marca VOLKSWAGEM – TIPO MICRO ONIBUS ESCOLAR da frota do Município conforme relação .	07	56 HO- RAS	392 HORAS		
Serviços de Reposição peças de primeira linha e ou genuínas para veículos PESADOS TIPO CAÇAMBA (MERCEDES BENS E VOLKSWAGEM) da frota do Município conforme relação.	04	32 HO- RAS	224 HORAS		
Serviços de Reposição peças de primeira linha e ou genuínas para veículos PESADOS	02	16 HO- RAS	112 HORAS		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIPO MOTONIVELADORA (VOLKSWAGEN E CATERPILLAR) da frota do Município conforme relação.					
Serviços de Reposição peças de primeira linha e ou genuínas para veículos PESADOS TIPO PÁ MECÂNICA (FIAT e CASE) da frota do Município conforme relação.	02	16 HO- RAS	112 HORAS		
Serviços de Reposição peças de primeira linha e ou genuínas para veículos PESADOS TIPO RETROESCAVADEIRA (CASE) da frota do Município conforme relação.	01	08 HO- RAS	56 HORAS		
Serviços de Reposição peças de primeira linha e ou genuínas para veículos PESADOS TIPO TRATOR (VALMET e NEW HOLLAND) da frota do Município conforme relação.	02	16 HO- RAS	112 HORAS		
Serviços de Reposição peças de primeira linha e ou genuínas para LANCHAS ESCOLAR (MWM) da frota do Município conforme relação.	01	08 HO- RAS	56 HORAS		

REPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

LOTE 02 – VEICULOS LEVES

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PAR VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO FIAT (UNO E PALIO) – 04 VEÍCULOS				
Nº	ITEM	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	20		
2	Lâmpadas de lanternas	20		
3	Lâmpadas de freios	20		
4	Filtro de óleo	24		
5	Amortecedor (dianteiro e traseiro)	16		
6	Bateria	04		
7	Correia dentada	04		
8	Filtro de combustível	48		
9	Filtro de ar	24		
10	Lonas de freio	08		
11	Pastilhas de freio	16		
12	Bomba d'água	04		
13	Bomba hidráulica	04		
14	Bomba de combustível	04		
15	Rolamento de tensor	04		
16	Rolamento dianteiro	08		
17	Rolamento traseiro	08		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	Rolamento interno	08		
19	Rolamento externo	08		
20	Jogo de vela	08		
21	Cabos de vela	08		
22	Radiador,	04		
23	Sensor de temperatura	04		
24	Esticador da corréa	04		
25	Corréa poly v	04		
26	Bandeja superior	04		
27	Bandeja inferior	04		
28	Coifa	08		
29	Batentes	08		
30	Buchas	08		
31	Pivôs	08		
32	Fusíveis	30		
33	Junta homo cinética	04		
34	Trizetas	04		
35	Lanternas dianteira	08		
36	Lanternas trazeiras	08		
37	Para-brisas dianteiro	04		
38	Para-brisas traseiro	04		
39	Vidros traseiros	04		
40	Retrovisores	08		
41	Para-choque dianteiro	04		
42	Para-choque traseiro	04		
43	Maçanetas	04		
44	Sonda Lambda	04		

LOTE 03 – VEICULOS UTILITÁRIOS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PAR VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO KOMBI (VOLKSWAGEM) – 02 VEÍCULOS				
Nº	ITEM	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	10		
2	Lâmpadas de lanternas	10		
3	Lâmpadas de freios	04		
4	Filtro de óleo	04		
5	Amortecedor (dianteiro e traseiro)	06		
6	Bateria	03		
7	Correia dentada	04		
8	Filtro de combustível	04		
9	Filtro de ar	04		
10	Lonas de freio	04		
11	Pastilhas de freio	04		
12	Bomba d'água	02		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	Bomba hidráulica	02		
14	Bomba de combustível	02		
15	Rolamento de tensor	02		
16	Rolamento dianteiro	04		
17	Rolamento traseiro	04		
18	Rolamento interno	04		
19	Rolamento externo	04		
20	Jogo de vela	06		
21	Cabos de vela	06		
22	Radiador,	02		
23	Sensor de temperatura	02		
24	Corrêa poly v	06		
25	Bandeja superior	02		
26	Bandeja inferior	02		
27	Coifa	06		
28	Batentes	04		
29	Buchas	04		
30	Pivôs	04		
31	Fusíveis	30		
32	Junta homo cinética	04		
33	Lanternas dianteira	04		
34	Lanternas trazeiras	04		
35	Para-brisas dianteiro	02		
36	Para-brisas traseiro	02		
37	Vidros traseiros	02		
38	Retrovisores	02		
39	Para-choque dianteiro	02		
40	Para-choque traseiro	02		
41	Maçanetas	03		
42	Sonda Lambda	02		

LOTE 04 – AMBULÂNCIA I

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO AMBULÂNCIA – 03 VEÍCULOS (VER RELAÇÃO DETALHADA)				
Nº	ITEM	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	12		
2	Lâmpadas de lanternas	12		
3	Lâmpadas de freios	12		
4	Filtro de óleo	36		
5	Amortecedor (dianteiro e traseiro)	08		
6	Bateria	03		
7	Correia dentada	06		
8	Filtro de combustível	36		
9	Filtro de ar	36		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	Lonas de freio	06		
11	Pastilhas de freio	12		
12	Bomba d'água	03		
13	Bomba hidráulica	03		
14	Bomba de combustível	03		
15	Rolamento de tensor	03		
16	Rolamento dianteiro	09		
17	Rolamento traseiro	09		
18	Rolamento interno	09		
19	Rolamento externo	09		
20	Jogo de vela	03		
21	Cabos de vela	09		
22	Radiador,	03		
23	Sensor de temperatura	03		
24	Esticador da correia	09		
25	Correia poly v	03		
26	Bandeja superior	03		
27	Bandeja inferior	03		
28	Coifa	06		
29	Batentes	06		
30	Buchas	06		
31	Pivôs	06		
32	Fusíveis	90		
33	Junta homo cinética	09		
34	Lanternas dianteiras	06		
35	Lanternas trazeiras	06		
36	Para-brisas dianteiro	03		
37	Para-brisas traseiro	03		
38	Vidros traseiros	03		
39	Retrovisores	09		
40	Para-choque dianteiro	03		
41	Para-choque traseiro	03		
42	Maçanetas	03		
43	Sonda Lambda	03		

LOTE 05 – AMBULÂNCIA II

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PAR VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO FIAT DUCATO 01 VEÍCULO (VER RELAÇÃO DETALHADA)				
Nº	ITEM	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	06		
2	Lâmpadas de lanternas	06		
3	Lâmpadas de freios	04		
4	Filtro de óleo	06		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	Amortecedor (dianteiro e traseiro)	04		
6	Bateria	02		
7	Correia dentada	02		
8	Filtro de combustível	06		
9	Filtro de ar	06		
10	Lonas de freio	02		
11	Pastilhas de freio	04		
12	Bomba d'água	02		
13	Bomba hidráulica	02		
14	Bomba de combustível	02		
15	Rolamento de tensor	02		
16	Rolamento dianteiro	02		
17	Rolamento traseiro	02		
18	Rolamento interno	02		
19	Rolamento externo	02		
20	Radiador,	01		
21	Sensor de temperatura	01		
22	Correia poly v	02		
23	Bandeja superior	01		
24	Bandeja inferior	01		
25	Coifa	04		
26	Batentes	02		
27	Buchas	04		
28	Pivôs	04		
29	Fusíveis	30		
30	Junta homo cinética	02		
31	Lanternas dianteira	02		
32	Lanternas trazeiras	02		
33	Para-brisas dianteiro	01		
34	Para-brisas traseiro	01		
35	Vidros traseiros	01		
36	Retrovisores	02		
37	Para-choque dianteiro	01		
38	Para-choque traseiro	01		
39	Maçanetas	02		
40	Sonda Lambda	01		

LOTE 06 – VEÍCULOS PESADOS I

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PAR VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO CAMINHÃO ODONTOLÓGICO – 01 VEÍCULO (VER RELAÇÃO DETALHADA)				
Nº	ITEM	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	02		
2	Lâmpadas de lanternas	02		
3	Lâmpadas de freios	02		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	Filtro de óleo	04		
5	Amortecedor (dianteiro e traseiro)	02		
6	Bateria	01		
7	Correia dentada	01		
8	Filtro de combustível	04		
9	Filtro de ar	04		
10	Lonas de freio	01		
11	Pastilhas de freio	01		
12	Bomba d'água	01		
13	Bomba hidráulica	01		
14	Bomba de combustível	01		
15	Rolamento de tensor	01		
16	Rolamento dianteiro	01		
17	Rolamento traseiro	01		
18	Rolamento interno	01		
19	Rolamento externo	01		
20	Radiador,	01		
21	Sensor de temperatura	01		
22	Corrêa poly v	01		
23	Bandeja superior	01		
24	Bandeja inferior	01		
25	Buchas	02		
26	Pivôs	02		
27	Fusíveis	20		
28	Lanternas dianteira	02		
29	Lanternas trazeiras	02		
30	Para-brisas dianteiro	01		
31	Para-brisas traseiro	01		
32	Retrovisores	02		
33	Para-choque dianteiro	01		
34	Para-choque traseiro	01		
35	Maçanetas	02		

LOTE 07 – MOTOCICLETAS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PAR VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA – 04 VEÍCULOS (VER RELAÇÃO DETALHADA)				
Nº	ITEM	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	04		
2	Lâmpadas de lanternas	04		
3	Lâmpadas de freios	04		
4	Filtro de óleo	04		
5	Amortecedor	04		
6	Bateria	04		
7	Correia dentada	04		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	Filtro de combustível	04		
9	Filtro de ar	04		
10	Pastilhas de freio	04		
11	Bomba d'água	04		
12	Bomba hidráulica	04		
13	Bomba de combustível	04		
14	Rolamento dianteiro	04		
15	Rolamento traseiro	04		
16	Rolamento interno	04		
17	Rolamento externo	04		
18	Sensor de temperatura	04		
19	Corrêa poly v	04		
20	Buchas	04		
21	Pivôs	04		
22	Fusíveis	20		
23	Lanternas dianteira	04		
24	Lanternas trazeiras	04		
25	Retrovisores	04		

LOTE 08 – ÔNIBUS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PAR VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO ÔNIBUS - 07 VEÍCULOS (VER RELAÇÃO DETALHADA)				
Nº	ITEM	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	14		
2	Lâmpadas de lanternas	14		
3	Lâmpadas de freios	14		
4	Filtro de óleo	28		
5	Amortecedor (dianteiro e traseiro)	07		
6	Bateria	07		
7	Correia dentada	07		
8	Filtro de combustível	28		
9	Filtro de ar	28		
10	Lonas de freio	14		
11	Bomba d'água	07		
12	Bomba hidráulica	07		
13	Bomba de combustível	07		
14	Rolamento dianteiro	07		
15	Rolamento traseiro	07		
16	Rolamento interno	07		
17	Rolamento externo	07		
18	Radiador,	07		
19	Sensor de temperatura	07		
20	Esticador da corrêa	07		
21	Corrêa poly v	07		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	Buchas	14		
23	Pivôs	07		
24	Fusíveis	150		
25	Lanternas dianteira	07		
26	Lanternas trazeiras	07		
27	Para-brisas dianteiro	07		
28	Vidros traseiros (janelas)	14		
29	Retrovisores	10		
30	Para-choque dianteiro	07		
31	Para-choque traseiro	07		

LOTE 09 – VEÍCULOS PESADOS II

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PAR VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO CAÇAMBA 04 VEÍCULOS (VER RELAÇÃO DETALHADA)				
Nº	ITEM	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	08		
2	Lâmpadas de lanternas	16		
3	Lâmpadas de freios	08		
4	Filtro de óleo	16		
5	Amortecedor (dianteiro e traseiro)	08		
6	Bateria	04		
7	Correia dentada	04		
8	Filtro de combustível	16		
9	Filtro de ar	16		
10	Lonas de freio	08		
11	Bomba d'água	04		
12	Bomba hidráulica	04		
13	Bomba de combustível	04		
14	Rolamento dianteiro	04		
15	Rolamento traseiro	04		
16	Rolamento interno	04		
17	Rolamento externo	04		
18	Radiador,	04		
19	Sensor de temperatura	04		
20	Esticador da corrêa	04		
21	Corrêa poly v	04		
22	Buchas	04		
23	Pivôs	04		
24	Fusíveis	100		
25	Lanternas dianteiras	08		
26	Lanternas trazeiras	16		
27	Para-brisas dianteiro	04		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28	Para-brisas traseiro	04		
29	Retrovisores	08		
30	Para-choque dianteiro	04		
31	Para-choque traseiro	04		
32	Maçanetas	08		

LOTE 10 – MÁQUINÁRIO I

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO MOTONIVELADORA 02 VEÍCULOS (VER RELAÇÃO DETALHADA)				
Nº	ITEM	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	04		
2	Lâmpadas de lanternas	04		
3	Lâmpadas de freios	04		
4	Filtro de óleo	04		
5	Bateria	04		
6	Correia dentada	02		
7	Filtro de combustível	04		
8	Filtro de ar	04		
9	Bomba d'água	02		
10	Bomba hidráulica	02		
11	Bomba de combustível	02		
12	Rolamento dianteiro	04		
13	Rolamento traseiro	08		
14	Rolamento interno	08		
15	Rolamento externo	08		
16	Radiador,	02		
17	Sensor de temperatura	02		
18	Esticador da corréa	02		
19	Corréa poly v	02		
20	Buchas	02		
21	Pivôs	02		
22	Fusíveis	20		
23	Lanternas dianteira	04		
24	Lanternas trazeiras	04		
25	Para-brisas dianteiro	02		
26	Para-brisas traseiro	02		
27	Retrovisores	04		

LOTE 11 – MÁQUINÁRIO II

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO:
PÁ MECANICA - 02 VEÍCULOS
RETROESCAVADEIRA - 01 VEICULOS
TRATOR - -2 UNIDADES**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(VER RELAÇÃO DETALHADA)				
Nº	ITEM	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	10		
2	Lâmpadas de lanternas	10		
3	Lâmpadas de freios	10		
4	Filtro de óleo	12		
5	Bateria	07		
6	Correia dentada	05		
7	Filtro de combustível	12		
8	Filtro de ar	12		
9	Pastilhas de freio	10		
10	Bomba d'água	05		
11	Bomba hidráulica	05		
12	Bomba de combustível	05		
13	Rolamento dianteiro	10		
14	Rolamento traseiro	10		
15	Rolamento interno	10		
16	Rolamento externo	10		
17	Radiador,	05		
18	Sensor de temperatura	05		
19	Esticador da corréa	05		
20	Corréa poly v	05		
21	Fusíveis	100		
22	Lanternas dianteiras	10		
23	Lanternas trazeiras	10		
24	Para-brisas dianteiro	05		
25	Vidros traseiros	01		
26	Retrovisores	10		
27	Para-choque dianteiro	10		
28	Para-choque traseiro	10		
29	Lâmina p/ máquina	16		
30	Dentes p/ máquinas	30		
31	Mangueira Hidráulica	30		

LOTE 12 – LANCHAS ESCOLAR

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LANCHAS ESCOLAR 01 LANCHAS (VER RELAÇÃO DETALHADA)				
Nº	ITEM	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	02		
2	Lâmpadas de lanternas	06		
3	Filtro de óleo	03		
4	Bateria	02		
5	Correia dentada	01		
6	Filtro de combustível	03		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	Filtro de ar	03		
8	Bomba d'água	01		
9	Bomba de combustível	01		
10	Radiador,	01		
11	Sensor de temperatura	01		
12	Esticador da Corréa	01		
13	Corréa poly v	01		
14	Fusíveis	15		
15	Lanternas dianteiras	02		
16	Lanternas trazeiras	02		
17	Para-brisas dianteiro	02		
18	Retrovisores	02		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXXX/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2016

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E A EMPRESA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ**, CNPJ 83.334.698/0001-09, com sede administrativa na *Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº*, centro, nesta cidade de Santa Barbara do Pará/Pa, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CIRO SOUZA GÓES**, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, _____, CNPJ _____, representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, RG _____, CPF _____, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Administrativo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 9/2016 XXXX – CPL/PMSBP**.

CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do art. 54, §§ 1º e 2º, art. 55, incisos I a XIII e art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** está sujeitas.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto específico a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MAQUINÁRIO EM GERAL DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos consoantes ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016XXXX**.

CLÁUSULA IV - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os produtos a serem fornecidos e os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** deverão ser realizados de acordo com o que estabelece o Anexo I, deste edital;

4.2. Os produtos/serviços ofertados pela **CONTRATANTE** deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3. Correrão por conta da **CONTRATADA**, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto do presente contrato, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente instrumento;

4.4. Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA V - DO PREÇO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

5.1. Pela aquisição dos produtos/materiais, objeto deste Contrato, constantes nos itens acima dispostos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXX)**, conforme lista de materiais, quantitativos, especificações e preço abaixo:

ITEM	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até o 30 (trinta) dias, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com a nota fiscal de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal;

6.2. Cada fatura deverá mencionar o nº deste Contrato e o nº da Nota de Empenho;

6.3. A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato;

6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**;

6.5. No caso de ocorrer atraso no pagamento, será devida atualização financeira com base na variação do INPC/IBGE, ou na sua ausência, pelo índice que venha a substituí-lo, ocorridas entre a data em que deveria(m) ser paga(s) e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA VII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (equilíbrio econômico financeiro)

O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- Quando houver modificação das especificações dos produtos, para melhor adequação dos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - Por acordo das partes:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao critério de pagamento fixado, sem correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;
- c) Nas hipóteses excepcionais da revisão de preços, que serão tratados de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para a avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto oriundo do procedimento licitatório modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL**, serão empenhadas nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal nº 4320/63, e correrão por conta de dotações da **CONTRATANTE**, alocado conforme descrição:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
09010 SEC. MUN DE DESEN ECONOMIC E AGRICULTURA	20.122.0002.2.039 MANUTENCAO DA SEC DE DESENV ECONOMIC E AGRICULTURA.	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10011 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	18.541.0062.2.047 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.30.00 – Material de Consumo.
14016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA	15.122.0017.2.106 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.0017.2.109 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.30.00 – Material de Consumo.
11012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.122.0012.2.050 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO; 12.368.0012.2.060 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO; 12.368.0012.2.061 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.30.00 – Material de Consumo.
11013 FUNDEB-FUNDO DE DESENV DA EDUC BASICA	12.361.0013.2.066 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%;	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>12.365.0023.2.067 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%;</p> <p>12.366.0013.2.070 MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTONS - FUNDEB 40%;</p>	<p>33.90.30.00 – Material de Consumo.</p>
<p>13015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</p>	<p>10.122.0002.2.083 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE-FMS;</p> <p>10.122.0002.2.084 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS;</p> <p>10.301.0015.2.085 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA-FMS;</p> <p>10.301.0066.2.091 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL;</p> <p>10.302.0015.2.096 AQUISICAO E MANUTENCAO DE AMBULANCIAS-FMS;</p> <p>10.302.0015.2.098 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SAMU;</p> <p>10.304.0067.2.101 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA;</p> <p>10.305.0067.2.103 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</p>	<p>33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.30.00 – Material de Consumo.</p>
<p>08008 SEC.MUN DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL</p>	<p>08.241.0005.2.022 MANUT.SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALICIMENTO DE VINCULO-IDOSO;</p>	<p>33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.30.00 – Material de Consumo.</p>



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>08.243.0008.2.028 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA;</p> <p>08.243.0113.2.029 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLESCENTE;</p> <p>08.243.0113.2.030 MANUT.SERV.CONVIVENCIA E FORTALEC.DE VINCULO-CRIANCA/ADOLESCENTE;</p> <p>08.244.0009.2.031 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROTECAO SOCIAL;</p> <p>08.244.0009.2.036 MANUTENCAO DOS CRAS;</p>	
--	---	--

Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO (CONVÊNIO SEDUC 121/2015 e 132/2015) E RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE:

- 9.1.1.** Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.
- 9.1.2.** Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto neste instrumento.
- 9.1.3.** Efetuar, em dia, o pagamento à **CONTRATADA** pelos produtos e serviços prestados.

9.2. A CONTRATADA compromete-se a:

- 9.2.1.** Prestar o fornecimento dos produtos e execução dos serviços, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.
- 9.2.2.** Responder pela qualidade e garantia dos produtos e serviços fornecidos, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório.
- 9.2.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços, objetos deste Contrato.
- 9.2.4.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
- 9.2.5.** Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 9.2.6.** Comunicar a PMSBP por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.2.7.** A obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2.8.** Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE

A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento dos produtos, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, assim considerando:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 77 e 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XIII- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência a partir da data de sua assinatura até o dia XX/XX/XX**.

CLÁUSULA XIV - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

A administração e fiscalização do presente Contrato caberá ao Titular da Pasta da Secretaria Municipal de XXXXXXX ou servidor devidamente designado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato contratual será publicado conforme determina a Lei, após sua assinatura.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Benevides, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

SANTA BARBARA DO PARÁ, XX de XXXX de 2016.

MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ
CNPJ XX.XXX/XXX-XX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG _____ RG: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial, sob o nº 9/2016-XXXXXXX

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, CAPO-TARIA, VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MAQUINÁRIO EM GERAL DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 9/2016-XXXXXXX** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(FIRMA RECONHECIDA)

Nome do dirigente da empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SANTA BÁRBARA DO PARÁ.
Pregão Presencial n° 9/2016-XXXXXXX

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial n° 9/2016-XXXXXXX cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MAQUINÁRIO EM GERAL DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, com a apresentação na forma editalícia dos documentos no requisitados no presente ato convocatório.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

Pregão Presencial, sob o nº 9/2016-XXXXXXX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar no Pregão Presencial nº 9/2016-XXXXXXX a....., CNPJ
....., declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

Pregão Presencial, sob o nº 9/2016-XXXXXX

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - PA, de _____ de _____

(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

Pregão Presencial, sob o nº 9/2016-XXXXXXX

**MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E
ALTERAÇÕES POSTERIORES**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 28 subitem 28.4 do Edital do Pregão Presencial nº. 9/2016-XXXXXXX sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

Pregão Presencial, sob o nº 9/2016-XXXXXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 13, subitem 13.1 do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-XXXXXXX declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-XXXXXXX foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-XXXXXXX por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-XXXXXXX não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-XXXXXXX por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-XXXXXXX quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-XXXXXXX não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-XXXXXXX antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-XXXXXXX não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de SANTA BÁRBARA DO PARÁ antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Representante Legal

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação).